

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 170/2021PS-PMSS**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 19/10/2021, com vencimento em 19/10/2022, aditivado até 19/10/2023;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 19/10/2021, com a Empresa **LAÍS MARIA DE ANDRADE BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Helena Sampaio, nº 310, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.781.854/0001-00, cujo objeto é contratação de empresa, para prestação de serviços de higienização e lavagem de veículos e máquinas pesadas (Ônibus Vans, Patrol, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Caminhão Pipa e Caçambão), pertencente a frota deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93.

Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantidade dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 170/2021PS-PMSS, passando a quantidade reajustada a vigorar a partir da presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIL.	UNITARIO	TOTAL
1	LAVAGEM DE PATROL	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
2	LAVAGEM DE VANS	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
3	LAVAGEM DE PA CARREGADEIRA	24	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00
4	LAVAGEM DE CAMINHÃO PIPA	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
5	LAVAGEM DE CAÇAMBÃO	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

O valor a ser aditivado será de **R\$ 16.416,00** (dezesesseis mil, quatrocentos e dezesesseis reais), correspondente a aproximadamente 22 % (vinte e dois por cento) do valor do contrato original, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação dos serviços indicado no contrato Nº 170/2021PS-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 01 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Láís Maria de Andrade Braga**  
CNPJ: 42.781.854/0001-00  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: